

**Embratel Participações S.A.**  
CNPJ/MF 02.558.124/0001-12  
N.I.R.E. 3330026237-7  
Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**Embratel Participações S.A.** (“Embrapar”), em cumprimento ao disposto na Instrução nº 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), informa ao público e aos seus acionistas que sua controlada **Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29 (“Embratel”), na qualidade de ofertante da oferta pública voluntária para a aquisição de até 100% das ações preferenciais (à exceção das ações detidas pela Embrapar) de emissão da **Net Serviços de Comunicação S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.108.786/0001-65 (“NET”) (“OPA”), em leilão realizado em 07 de outubro de 2010 na BM&FBOVESPA – Segmento BOVESPA, adquiriu 143.853.436 ações preferenciais de emissão da NET, representativas de 73% da totalidade das ações preferenciais da NET em circulação na data do leilão.

Tendo em vista que o número de ações adquiridas pela Embratel no leilão representou mais de 2/3 das ações da NET em circulação na data do leilão, em conformidade com o item 1.3.3 do Edital da OPA, pelos próximos três meses, isto é, até 13 de janeiro de 2011, os titulares das ações preferenciais remanescentes em circulação de emissão da NET poderão vender suas ações à Ofertante, pelo preço oferecido na OPA, atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde 13 de outubro de 2010, data da liquidação do leilão, até a data do efetivo pagamento.

Os acionistas titulares de ações preferenciais da NET que desejarem exercer o direito de saída deverão, a partir de 13 de outubro de 2010, e dentro do prazo previsto acima, comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), instituição depositária das ações da NET, dentro do horário de expediente bancário de sua localidade, munidos do formulário “Ordem de Transferência”, disponível no site da Embratel S.A. ([www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)), bem como em qualquer agência do Bradesco, juntamente com todos os documentos de identificação nele relacionados.

O pagamento referente ao exercício de saída será efetuado por intermédio do Bradesco, de acordo com os dados bancários do beneficiário informados no formulário acima, após análise da documentação e submissão à Embratel.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de saída e solicite o reembolso das suas ações.

Rio de Janeiro, 8 outubro de 2010

Embratel Participações S.A.  
Isaac Berensztein  
Diretor de Relações com Investidores